



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA  
SOARES**

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone/Fax: (42)3460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 - CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES - PARANÁ

**LEI N.º 1727**

**Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), destinado a cobrir despesas no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

09.122.0025-2002 – MANUTENÇÃO DO FUNDO PRÓPRIO DE  
PREVIDÊNCIA

01040 - 3 3 91 93 00 00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES ..... R\$15.000,00

**T o t a l** **R\$15.000,00**

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

99.999.0025-9004 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

00999 - 9.9.99.99.00.00 Reserva de Contingência ..... R\$15.000,00

**T o t a l** **R\$15.000,00**

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2016.



IVANOR LUIZ MÜLLER

**Prefeito Municipal**